PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 26 07 /07
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 27/07/07
POR MAIORIA

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007 **1575 / 07**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor R$. 77.500,00 - (Setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2048	Manut. Centro Atend. Adolescente Luiz Zanchin – PETI		
3190130000	Obrigações Patronais	1000	14.300,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	31796	19.400,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manut. Centros de Referência Assistência Social – PAIF		
3190130000	Obrigações Patronais	1000	9.500,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	31792	34.300,00
Total			77.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 77.500,00 - (Setenta e sete mil e quinhentos reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2048	Manut. Centro Atend. Adolescente Luiz Zanchin - PETI		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	12.740,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.560,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31796	19.400,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manut. Centros de Referência Assistência Social – PAIF		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	9.500,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31792	34.300,00
Total			77.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Julho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ